

UFCA CORREGEDORIA

RELATÓRIO DE GESTÃO CORREICIONAL

2025



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI

CORREGEDORIA

Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Bairro Cidade Universitária

Bloco K, 4º andar, Sala 409

Juazeiro do Norte/CE

CEP 63048-080

Contatos:

Telefone: (88) 3221.9205

E-mail: corregedoria@ufca.edu.br

Site: www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/corregedoria/

Corregedora:

Márcia Cristina Macêdo Machado

Siape 1772171

Portaria de Pessoal GR/UFCA Nº 58, de 31 de janeiro de 2025

Mandato: 03/02/2025 a 03/02/2027

Equipe:

Maria Consuelo Souto Mendes

Siape 1145800

Chefe do Núcleo de Gestão

Dayane Kelly Lima dos Santos

Auxiliar Administrativa

Sumário

Introdução	3
Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM).....	4
Plano de ações para alcance do Nível 2 (Padronizado)	6
Força de Trabalho e Estrutura Administrativa	8
Estrutura institucional e administrativa.....	8
Competências e escopo de atuação	10
Força de trabalho	11
Perfil e capacitação da equipe	12
Apoio da alta administração e transparência ativa	14
Procedimentos Investigativos e Processos Correcionais Instaurados	15
Juízos de admissibilidade	15
Termos de Ajustamento de Conduta	16
Procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados em 2025	16
Resultados produzidos em 2025.....	16
Penalidades aplicadas em 2025	17
Processos pendentes ao final de 2025	18
Análise do Exercício	18
Análise Gerencial Quanto aos Principais Motivos das Apurações	19
Análise dos Problemas Recorrentes e das Soluções Adotadas	22
Ações Consideradas Exitosas.....	24
Riscos de Corrupção Identificados	28
Principais Dificuldades Enfrentadas e Propostas de Ações para Superá-Las.....	31
Plano de ação 2026.....	31
Considerações Finais	34

Introdução

O presente Relatório de Gestão Correcional tem por finalidade apresentar o panorama da atuação da Corregedoria da Universidade Federal do Cariri (UFCA) no exercício de 2025, em atendimento ao disposto no art. 34 da [Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022](#), que regulamenta o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), instituído pelo [Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005](#).

Criada pela [Resolução Consuni nº 254, de 19 de dezembro de 2024](#), a Corregedoria da UFCA constitui órgão de assessoramento à Reitoria na área correcional e integra o SisCor como Unidade Setorial de Correição no âmbito da Universidade Federal do Cariri. Compete-lhe coordenar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de correição no âmbito institucional, assegurando a integridade, a autonomia e a imparcialidade das ações correcionais, nos termos da regulamentação aplicável.

No exercício de 2025, a Corregedoria desenvolveu atividades relacionadas à análise de admissibilidade correcional, à instauração e ao acompanhamento de procedimentos investigativos e processos disciplinares, à gestão de processos disciplinares discentes, ao suporte à Comissão de Ética, à coordenação de procedimentos de Tomada de Contas Especial e à promoção de ações preventivas, educativas e orientativas. Esse conjunto de atribuições evidencia o caráter transversal da unidade e sua relevância para o fortalecimento da integridade institucional, da responsabilização administrativa e do aperfeiçoamento dos processos internos.

O relatório consolida informações sobre a autoavaliação da maturidade correcional, a estrutura administrativa e a força de trabalho da unidade, os procedimentos instaurados no exercício, os principais motivos das apurações, os problemas recorrentes identificados, as ações exitosas desenvolvidas, os riscos observados e as principais dificuldades enfrentadas, bem como as medidas propostas para o aprimoramento contínuo da função correcional.

Mais do que atender a uma exigência normativa, este documento se apresenta como instrumento de transparência, governança e gestão, permitindo sistematizar resultados, identificar desafios e subsidiar o fortalecimento contínuo da atividade correcional no âmbito da UFCA, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência, da integridade, da imparcialidade e do interesse público.

Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM)

O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) é instrumento estratégico desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União (CRG), órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), com a finalidade de orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correcionais nos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

O modelo busca auxiliar as unidades responsáveis pela atividade correcional na identificação de seu nível de maturidade, fornecendo parâmetros para o estabelecimento do patamar de desempenho desejado e para a definição de medidas voltadas ao aperfeiçoamento contínuo da gestão correcional. Trata-se, portanto, de ferramenta de diagnóstico e de indução de melhoria institucional, que contribui para o fortalecimento da integridade, da padronização de processos e da sustentabilidade da atuação correcional.

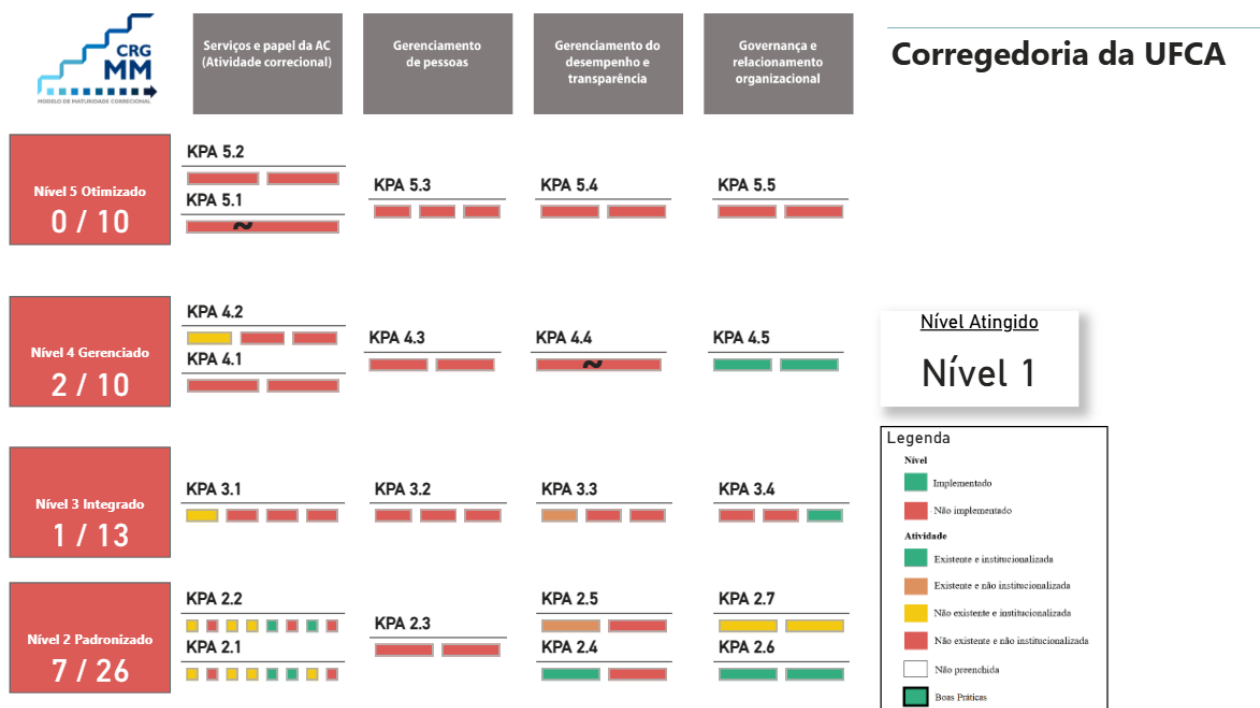
Em sua metodologia, o CRG-MM possibilita a avaliação do grau de maturidade correcional a partir de cinco níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados, organizados em dimensões relacionadas aos serviços e ao papel da atividade correcional, ao gerenciamento de pessoas, ao gerenciamento do desempenho e da transparência e à governança e ao relacionamento organizacional.

Para a adequada implementação das práticas previstas no modelo, mostra-se necessário adotar processo estruturado de evolução, que compreenda o diagnóstico da situação existente, a execução das medidas planejadas, a reunião das evidências necessárias e a avaliação contínua dos resultados obtidos, de modo a permitir ajustes e consolidação institucional das rotinas implementadas.

Na autoavaliação realizada em 2024, a Universidade Federal do Cariri foi classificada no Nível 1 (Inicial), tendo sido estabelecida como meta institucional a evolução para o Nível 2 (Padronizado) no ciclo avaliativo de 2026.

É importante registrar, contudo, que, à época da realização dessa autoavaliação, a Corregedoria da UFCA ainda não havia sido criada formalmente. Naquele momento, a atividade correcional institucional era desempenhada pela Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes, de modo que o resultado obtido reflete a realidade estrutural, normativa e operacional então existente, anterior à instituição da Corregedoria como unidade setorial de correição no âmbito da Universidade.

Esse aspecto é essencial para a adequada interpretação do diagnóstico. O enquadramento no Nível 1 revela cenário marcado por baixa padronização e pela execução de processos ainda significativamente dependentes do conhecimento individual dos agentes envolvidos, em contexto no qual ainda não havia unidade correcional formalmente instituída, com estrutura própria, titular com mandato e competências normativamente consolidadas.



O painel da autoavaliação evidencia que, embora o nível formalmente atingido tenha permanecido no Nível 1, já havia práticas implementadas ou em desenvolvimento em níveis superiores do modelo. No Nível 2, observaram-se avanços parciais em atividades relacionadas à formalização de rotinas e à organização inicial de processos. Também foram identificados registros pontuais em itens dos Níveis 3 e 4, demonstrando a existência de práticas em amadurecimento, ainda não suficientemente institucionalizadas para repercutir na elevação do nível global alcançado.

Ao longo de 2025, já sob a nova conformação institucional, foram empreendidos esforços voltados ao fortalecimento da estrutura correcional, ao aprimoramento das rotinas de trabalho, à ampliação das ações preventivas e à consolidação de instrumentos de governança e integridade. Nesse período, a UFCA participou das Oficinas CRG-MM – Do Diagnóstico à Evolução, promovidas pela Corregedoria-Geral da União, que forneceram orientações técnicas sobre a construção de planos de evolução, a institucionalização de práticas essenciais e a organização das evidências necessárias para o próximo ciclo avaliativo.

Os avanços observados ao longo do exercício indicam mudança qualitativa relevante em relação ao cenário diagnosticado em 2024, especialmente no fortalecimento da base normativa da atividade correcional, na criação da Corregedoria como unidade própria, na definição mais robusta de competências, na estruturação de apoio administrativo, na ampliação das ações preventivas e orientativas e no investimento em capacitação da equipe.

A autoavaliação permitiu identificar, como principais oportunidades de melhoria, a necessidade de maior formalização e institucionalização de rotinas, a sistematização de indicadores e informações gerenciais, o fortalecimento da força de trabalho, a consolidação de mecanismos de gestão do conhecimento e o aperfeiçoamento da integração da atividade correcional à governança institucional.

Desse modo, a atuação desenvolvida em 2025 constituiu etapa preparatória fundamental para o ciclo avaliativo de 2026, com foco na transição de práticas ainda dependentes da atuação individual para procedimentos claros, estáveis, documentados e reproduzíveis, condição necessária ao alcance do Nível 2 (Padronizado).

Plano de ações para alcance do Nível 2 (Padronizado)

Considerando que a meta institucional da UFCA é alcançar o Nível 2 (Padronizado) no ciclo avaliativo previsto para ocorrer em maio de 2026, a Corregedoria estruturou plano de ações com foco nos macroprocessos-chave correspondentes a esse nível. As medidas priorizadas visam não apenas instituir formalmente práticas essenciais, mas também produzir evidências de sua efetiva implementação e institucionalização.

KPA	ATIVIDADE PRIORIZADA	MEDIDA NECESSÁRIA	RESPONSÁVEL	PRAZO
2.1 – Gestão do juízo de admissibilidade e dos procedimentos correccionais investigativos	Juízo de admissibilidade com critérios, controles e resguardo de dados	Consolidar orientações e controles relacionados à admissibilidade, priorização, guarda de evidências e proteção de informações restritas	Corregedora	mar/2026
2.2 – Gestão dos processos correccionais acusatórios	Gestão dos processos acusatórios	Formalizar e evidenciar rotinas de apoio às comissões, supervisão, planejamento dos trabalhos e análise de regularidade processual	Corregedora	abr/2026
2.3 – Desenvolvimento de competências técnico-profissionais	Disseminação interna de conhecimento	Instituir rotina de compartilhamento interno de conhecimentos e de registro	Corregedora e equipe	abr/2026

		das ações de capacitação e socialização técnica		
2.4 – Planejamento	Planejamento anual da unidade	Elaborar e monitorar planejamento anual da Corregedoria, com prioridades, entregas e acompanhamento periódico	Corregedora	mar/2026
2.5 – Gerenciamento e apresentação de informações	Organização de informações gerenciais e evidências	Estruturar rotina de verificação de registros obrigatórios e consolidar informações gerenciais e evidências institucionais	Corregedora e Núcleo de Gestão	abr/2026
2.6 – Orientação e cooperação	Atuação orientativa e cooperação institucional	Consolidar registros das ações orientativas e da participação da UFCA em iniciativas de cooperação no âmbito do SisCor	Corregedora	abr/2026
2.7 – Institucionalização e estruturação da USC	Consolidação normativa e estrutural da unidade	Reunir e organizar os atos normativos, de nomeação, de delegação de competências e os registros que evidenciem a efetiva estruturação da Corregedoria	Corregedora e Núcleo de Gestão	fev/2026
Todos os KPA prioritizados	Preparação para a rodada de 2026	Revisar, complementar e organizar as evidências de existência e institucionalização das práticas implementadas	Corregedora	mai/2026

O plano acima concentra-se em medidas viáveis e estratégicas para o horizonte temporal disponível, buscando assegurar que a UFCA chegue ao ciclo avaliativo de maio de 2026 com melhores condições de demonstrar a existência e a institucionalização das práticas essenciais exigidas para o Nível 2. A execução dessas ações, aliada à consolidação das mudanças institucionais promovidas em 2025, constitui elemento central da estratégia de evolução da maturidade correcional da Universidade.

Força de Trabalho e Estrutura Administrativa

Estrutura institucional e administrativa

A Corregedoria da Universidade Federal do Cariri constitui órgão de assessoramento à Reitoria na área correcional, integrando o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal como Unidade Setorial de Correição no âmbito da Universidade. Sua criação e inserção formal na estrutura institucional da UFCA representaram avanço relevante para o fortalecimento da atividade correcional, com maior estabilidade organizacional, definição de competências e estrutura mínima de apoio.

No plano administrativo, a unidade encontra-se vinculada diretamente à Reitoria. No plano técnico-normativo, submete-se às diretrizes, orientações e padrões definidos pela Controladoria-Geral da União, na qualidade de órgão central do SisCor. Essa dupla inserção — institucionalmente na estrutura da Universidade e funcionalmente no sistema de correição do Poder Executivo federal — confere à unidade papel estratégico na integridade institucional, na responsabilização administrativa e na prevenção de irregularidades.

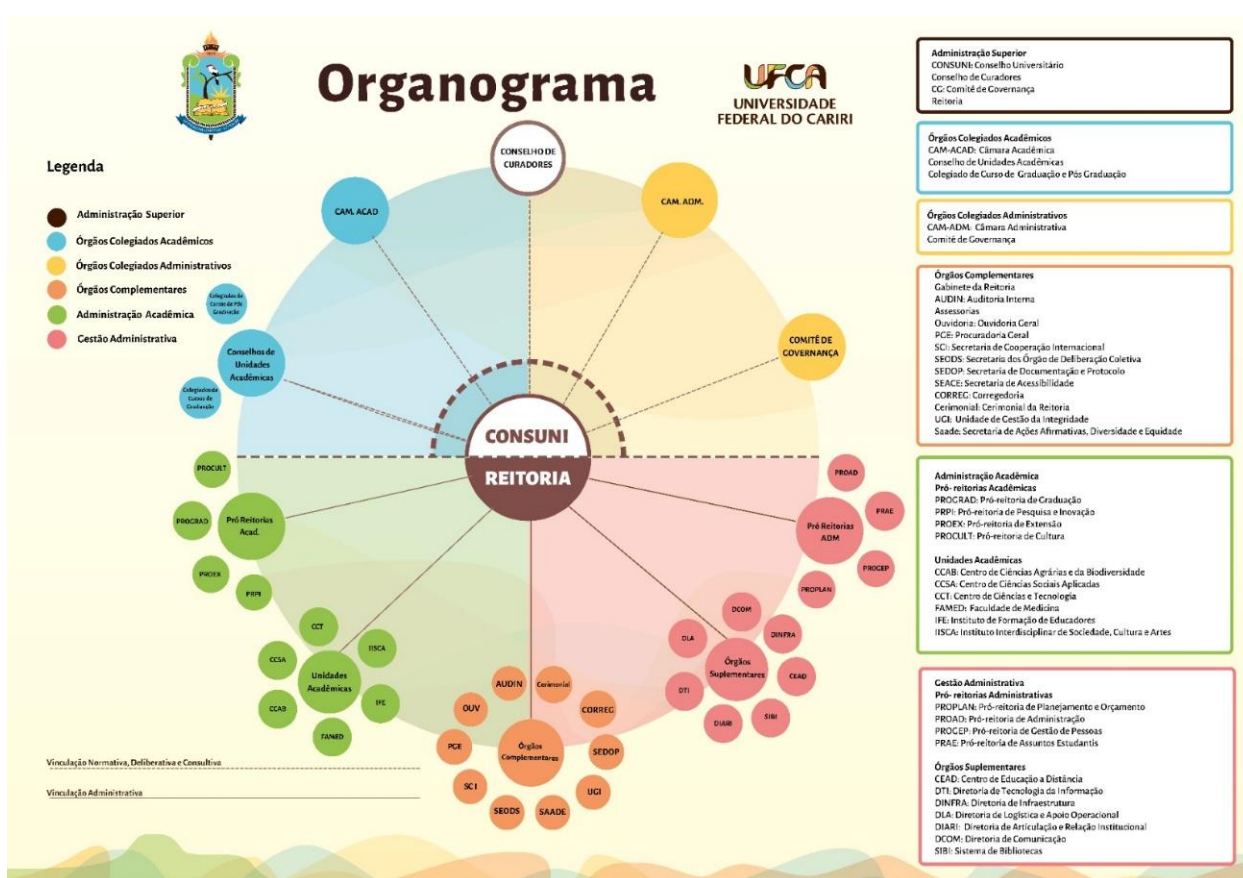


Figura 1 - Organograma da UFCA

A estrutura atualmente disponível compreende a Corregedoria propriamente dita, sob titularidade da Corregedora, e o Núcleo de Gestão, responsável pelo suporte administrativo e operacional às atividades da unidade.

NOME DA CORREGEDORIA	SIGLA DA CORREGEDORIA	ENDEREÇO DA CORREGEDORIA	
Corregedoria da Universidade Federal do Cariri	CORREG/UFCA	Universidade Federal do Cariri (UFCA) Bloco K, 4º andar, Sala 419 Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639 Bairro: Cidade Universitária Juazeiro do Norte/CE - CEP 63048-080	
E-MAIL DA CORREGEDORIA	TELEFONE	UNIDADE CORRECCIONAL INSTITUÍDA	
corregedoria@ufca.edu.br	(88) 3221.9205	Sim	
DADOS SOBRE O TITULAR DA CORREGEDORIA DO [SIGLA DO ÓRGÃO/ENTIDADE]:			
Titular	Documento de nomeação	Data de Início de Mandato	Data de Término de Mandato
Márcia Cristina Macêdo Machado	Portaria de Pessoal GR/UFCA Nº 58, de 31 de janeiro de 2025	03/02/2025	03/02/2027
Nível do cargo, função ou gratificação designada para o titular ou responsável pela unidade de correição, se houver:		CD 000.4 Cargo de Direção IFES	
QUANTIDADE DE AGENTES PÚBLICOS QUE SE SUBMETEM À UNIDADE DE CORREIÇÃO		A UNIDADE DE CORREIÇÃO ATUA EXCLUSIVAMENTE NA CONDUÇÃO DE ATIVIDADES CORRECCIONAIS (RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E ENTES PRIVADOS)?	
670		Não	

Fonte: CORREGEDORIA/UFCA, 2026.

Em 2025, essa estrutura foi aprimorada com a aquisição de equipamento de videoconferência e projetor multimídia, o que contribuiu para qualificar a realização e o registro das reuniões da Corregedoria e das comissões processantes. As reuniões remotas são realizadas por meio da plataforma [Conferência Web da RNP](#), que oferece recursos de gravação segura e condições adequadas para o tratamento de informações sensíveis.

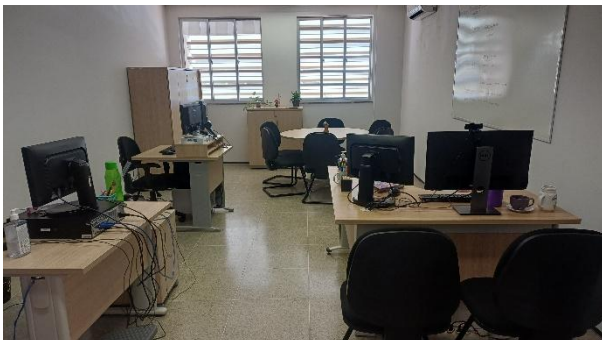


Figura 2 - Sala K 409



Figura 3 - Sala K 409

Apesar desses avanços, persistem desafios estruturais relevantes. A unidade ainda não dispõe de isolamento acústico, elemento importante para a preservação da confidencialidade inerente à atividade correcional. No campo tecnológico, verificam-se limitações decorrentes de hardware defasado, cuja capacidade de processamento e armazenamento não atende plenamente às exigências das atividades analíticas e da instrução processual.

Competências e escopo de atuação

As competências da Corregedoria da UFCA encontram fundamento no art. 16 da [Resolução Consuni nº 202, de 29 de fevereiro de 2024](#), alterada pela [Resolução Consuni nº 254, de 19 de dezembro de 2024](#), na [Portaria Normativa GR/UFCA nº 184, de 7 de abril de 2025](#), e na [Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022](#), com redação atualizada pela [Portaria Normativa CGU nº 123, de 22 de abril de 2024](#).

Compete à unidade coordenar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de correição no âmbito institucional, assegurando a integridade, a autonomia e a imparcialidade das ações correcionais. No plano prático, isso se traduz na análise de notícias de irregularidade, no juízo de admissibilidade, na instauração e no acompanhamento de procedimentos investigativos e processos correcionais, no suporte técnico às comissões processantes e na interlocução com outras unidades institucionais.

Além das atividades correcionais típicas, a Corregedoria da UFCA atua na gestão dos processos disciplinares discentes, presta suporte à Comissão de Ética, coordena procedimentos de Tomada de Contas Especial e desenvolve ações preventivas, educativas e orientativas. Trata-se, portanto, de unidade com escopo de atuação ampliado, que articula dimensões apuratórias, preventivas, orientativas e de apoio técnico.

No âmbito institucional, a Portaria Normativa GR/UFCA nº 184/2025 delegou ao titular da unidade competências para instaurar procedimentos investigativos e processos correcionais voltados à responsabilização de agentes públicos, propor e celebrar Termo de Ajustamento de

Conduta, instaurar Processo Administrativo Disciplinar Discente e designar servidores e discentes para compor as comissões respectivas. Soma-se a isso a competência privativa para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional, prevista na normativa interna da Universidade e compatível com o regime estabelecido pela CGU para unidades de correição instituídas.

No que se refere ao universo institucional diretamente submetido à atuação correcional relativa a agentes públicos, a UFCA contava, em 2025, com aproximadamente 670 servidores, entre docentes e técnico-administrativos. Cumpre destacar, ainda, que a unidade também desenvolve atividades na esfera disciplinar discente, em contexto institucional que compreende aproximadamente 4.403 estudantes de graduação, distribuídos em 33 cursos de graduação, sendo 26 presenciais e 7 na modalidade a distância, além de 28 cursos de pós-graduação.

Força de trabalho

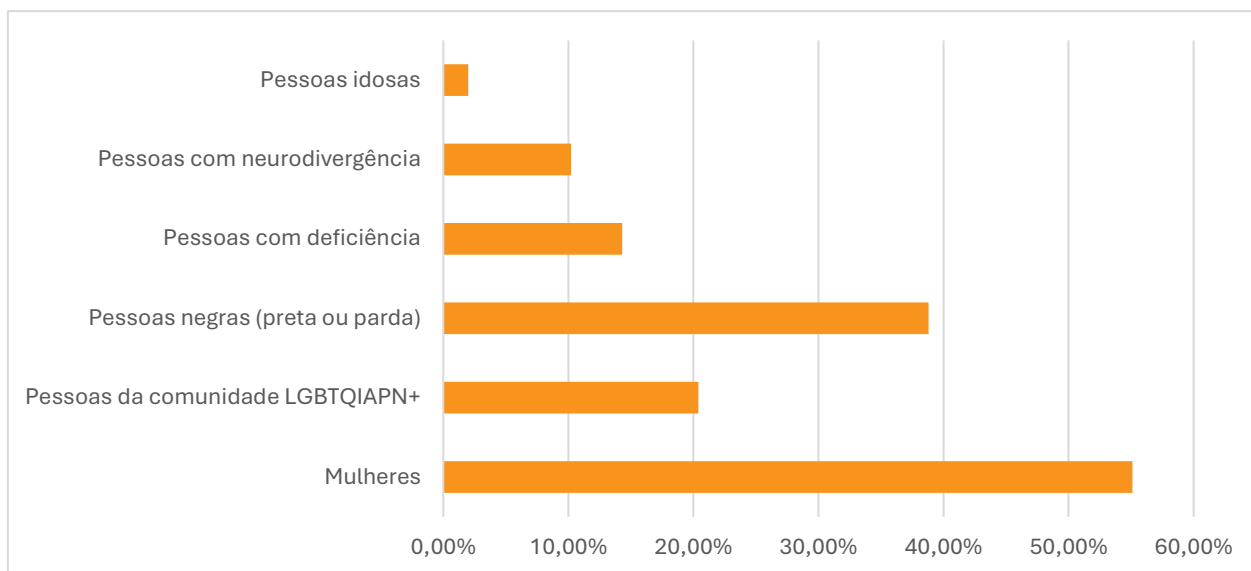
A força de trabalho da Corregedoria da UFCA é atualmente composta por três pessoas, todas atuando exclusivamente nas atividades da unidade: a Corregedora, uma servidora de apoio técnico-administrativo e uma colaboradora terceirizada responsável pelas atividades de suporte.

Essa equipe atua de forma integrada na execução, supervisão e avaliação das atividades da unidade, buscando assegurar regularidade, confidencialidade e eficiência no desenvolvimento dos trabalhos. Embora o funcionamento da Corregedoria tenha sido mantido ao longo do exercício, o quantitativo disponível mostra-se reduzido diante da complexidade e da amplitude das atribuições atualmente concentradas na unidade.

A limitação da força de trabalho repercute diretamente sobre a capacidade de absorção e tratamento tempestivo das demandas, especialmente diante da necessidade de atuação simultânea em admissibilidades, procedimentos investigativos, processos correccionais, apoio às comissões, processos disciplinares discentes, ações de orientação, medidas preventivas e atividades relacionadas à Comissão de Ética e à Tomada de Contas Especial.

Com o propósito de aprimorar a gestão da força de trabalho disponível para atuação em comissões, a Corregedoria instituiu, em 2025, [formulário de manifestação de interesse](#) destinado a identificar servidores da instituição dispostos a atuar nesses processos. A iniciativa ampliou o universo de potenciais membros, conferiu maior previsibilidade às designações e contribuiu para uma distribuição mais equilibrada das responsabilidades entre os servidores aptos a compor comissões.

Os dados obtidos por meio do formulário evidenciam não apenas ampla adesão, mas também a formação de um banco de interessados com perfil diverso. A expressiva presença de mulheres, pessoas negras, integrantes da comunidade LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência e pessoas neurodivergentes reforça a importância de incorporar múltiplas perspectivas na condução das apurações disciplinares. Essa diversidade qualifica a atuação institucional, amplia a capacidade de análise das comissões, contribui para a redução de vieses e fortalece a legitimidade dos processos correccionais no âmbito universitário.



Fonte: CORREGEDORIA/UFCA, 2026.

As comissões de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância são designadas pela própria Corregedoria e compostas por servidores da instituição, de modo a assegurar diversidade técnica, imparcialidade e rotatividade na condução das apurações. Nos processos disciplinares discentes, a composição também inclui estudantes, conforme a legislação e as normas internas aplicáveis, garantindo representatividade compatível com o contexto acadêmico. Todas as comissões designadas são acompanhadas diretamente pela Corregedoria, que presta suporte técnico e normativo ao longo de todo o desenvolvimento dos trabalhos.

Perfil e capacitação da equipe

As integrantes da Corregedoria possuem nível superior, com faixa etária predominante entre 35 e 40 anos. As servidoras integrantes do quadro possuem formação em Direito, o que contribui para a qualificação técnica da atuação correccional, especialmente no exame de

admissibilidade, no acompanhamento de procedimentos e no suporte às comissões processantes.

No exercício de 2025, a equipe participou de ações de capacitação voltadas a temas diretamente relacionados à atividade correcional, à ética pública, à integridade, à prevenção e enfrentamento do assédio, à proteção de pessoas vulneráveis e à Tomada de Contas Especial.

SERVIDORA: MÁRCIA CRISTINA MACÊDO MACHADO

Curso / evento	Instituição promotora	Carga horária
Programa Ética e Integridade Pública	Enap	82h
Do Diagnóstico à Evolução – Encontro 1: Corregedoria do Ministério das Cidades	CGU	1h30
Gestão e Apuração da Ética Pública – Avançado	Enap	17h
Do Diagnóstico à Evolução – Encontro 3: Corregedoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	CGU	1h30
Do Diagnóstico à Evolução – Encontro 4: Corregedoria da Universidade Federal de São Paulo	CGU	1h30
Do Diagnóstico à Evolução – Encontro 5: Referencial Plano de Ação e Banco de Boas Práticas	CGU	1h30
Do Diagnóstico à Evolução – Encontro 6: O CRG-MM na organização de iniciativas articuladas para prevenção e combate ao assédio - experiências do IFAL e IFCE	CGU	1h30
Violência de gênero contra mulheres e meninas: prevenção em três níveis	Enap	30h
Painéis Temáticos da Semana da Integridade	MEC	6h30
Oficina 01: Dinâmicas de Proteção a Pessoas Vulneráveis em Processos de Assédio	MEC	3h
Oficina 04: Assédio e Discriminação nas IFES: da Escuta à Responsabilização	MEC	3h
Tomada de Contas Especial	IFCE	24h

SERVIDORA: MARIA CONSUELO SOUTO MENDES*

Curso / evento	Instituição promotora	Carga horária
Processo Administrativo Disciplinar – PAD	CGU	24h

*Servidora em gozo de licença maternidade no período de 26/01/2025 a 24/07/2025

Fonte: CORREGEDORIA/UFCA, 2026.

O conjunto das ações realizadas evidencia investimento relevante na qualificação técnica da equipe e alinhamento com temas estratégicos para o fortalecimento da atividade correcional e da integridade institucional.

Apoio da alta administração e transparência ativa

A Corregedoria da UFCA encontra-se formalmente vinculada à alta administração da Universidade, por meio de sua vinculação direta à Reitoria. No exercício de 2025, verificou-se apoio efetivo da alta administração ao funcionamento da unidade, evidenciado não apenas pela sua estruturação formal e pelo fortalecimento normativo da atividade correcional, mas também pela manutenção de interlocução institucional próxima com a autoridade máxima da Universidade.

A Corregedoria contou com fácil acesso ao Reitor e com a realização de reuniões periódicas, o que favoreceu o adequado encaminhamento de questões estratégicas, o alinhamento institucional e a tomada de decisões relacionadas ao fortalecimento da atuação correcional. Esse suporte mostrou-se relevante tanto para a consolidação da unidade quanto para o tratamento tempestivo de demandas que exigem articulação com a administração superior.

No campo da transparência ativa, a Corregedoria da Universidade Federal do Cariri dispõe de página específica no portal institucional da UFCA, por meio da qual são divulgadas informações sobre a unidade, seus canais de contato, sua composição e conteúdos informativos relacionados à atividade correcional. A página reúne informações de apresentação da unidade, contatos, publicações oficiais e conteúdos explicativos, constituindo importante instrumento de transparência ativa, orientação ao público e fortalecimento da visibilidade institucional da atividade correcional.

Persistem, contudo, desafios relacionados ao dimensionamento da força de trabalho e ao aperfeiçoamento da infraestrutura física e tecnológica da unidade, aspectos cujo enfrentamento demanda continuidade do apoio da alta administração e consolidação progressiva da estrutura institucional da Corregedoria.

Procedimentos Investigativos e Processos Correccionais Instaurados

No exercício de 2025, a Corregedoria da Universidade Federal do Cariri desenvolveu atividades relacionadas à avaliação de admissibilidade, à instauração e ao acompanhamento de procedimentos investigativos e processos correccionais, bem como à celebração e ao monitoramento de Termos de Ajustamento de Conduta. O período foi marcado pela consolidação de fluxos e pela estruturação progressiva da atuação correccional da unidade, em contexto de recente institucionalização da Corregedoria.

Para adequada compreensão dos dados do exercício, é importante registrar que o panorama da atuação correccional em 2025 abrange tanto os procedimentos instaurados no próprio ano quanto processos iniciados em 2024 e concluídos em 2025, circunstância comum na atividade correccional em razão da duração variável dos procedimentos e da necessidade de observância das etapas formais de instrução e decisão.

Juízos de admissibilidade

Em 2025, foram realizados 20 juízos de admissibilidade, etapa central para o exame inicial das notícias de irregularidade submetidas à apreciação da unidade. No âmbito da UFCA, a avaliação de admissibilidade também se materializa, em determinados casos, por meio de processo formalmente classificado como apuração, instaurado especificamente para subsidiar a análise quanto à existência de elementos mínimos para prosseguimento da matéria.

Essa atividade mostrou-se especialmente relevante para qualificar o tratamento das demandas recebidas, delimitar a necessidade de aprofundamento probatório e definir, de forma técnica, o encaminhamento mais adequado em cada caso. A realização do juízo de admissibilidade permitiu, conforme a situação concreta, o arquivamento de expedientes desprovidos de justa causa para prosseguimento, a instauração de procedimentos investigativos, a propositura de medidas consensuais e a instauração de processos correccionais ou disciplinares, tanto na esfera de agentes públicos quanto na esfera discente.

Termos de Ajustamento de Conduta

No exercício de 2025, foi celebrado 1 (um) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC. Além disso, permaneceram em acompanhamento 5 (cinco) TACs firmados em exercícios anteriores.

A utilização do TAC reafirma sua relevância como instrumento de solução consensual e proporcional para situações em que a resposta administrativa orientativa e compromissória se mostra suficiente e adequada, observados os requisitos normativos aplicáveis. O acompanhamento dos termos celebrados em anos anteriores também evidencia a necessidade de monitoramento continuado das medidas pactuadas, como parte da atuação correccional.

Procedimentos investigativos e processos correccionais instaurados em 2025

Considerando exclusivamente a data de instauração, foram instaurados, no exercício de 2025, 12 procedimentos e processos, assim distribuídos:

- 5 processos de apuração, destinados à avaliação de admissibilidade;
- 2 Investigações Preliminares Sumárias (IPS);
- 2 Processos Administrativos Disciplinares (PAD);
- 3 Processos Administrativos Disciplinares Discentes (PADD).

A distribuição evidencia diversidade de instrumentos empregados pela unidade, conforme a natureza da demanda e o grau de aprofundamento necessário em cada caso. Observa-se, no exercício, presença relevante de procedimentos relacionados à esfera discente, sem prejuízo da instauração de processos e procedimentos envolvendo os servidores docentes e técnico-administrativos.

Resultados produzidos em 2025

O trabalho desenvolvido pela Corregedoria em 2025 não se limitou aos procedimentos instaurados no próprio exercício. Ao longo do ano, também foram concluídos processos instaurados em 2024, circunstância que exige leitura integrada entre instauração, tramitação e desfecho.

No conjunto dos registros com resultado em 2025, observam-se desfechos diversos, incluindo arquivamento, encaminhamento a outra unidade, celebração de TAC, suspensão e demissão. Isso evidencia que a atuação da unidade no exercício abrangeu desde a filtragem técnica de admissibilidade até a responsabilização disciplinar em casos que demandaram resposta sancionatória formal.

Os dados disponíveis demonstram, ainda, que parcela expressiva dos expedientes resultou em arquivamento, especialmente na fase de admissibilidade e nos procedimentos investigativos. Esse dado pode ser interpretado como reflexo da filtragem técnica promovida pela unidade, com preocupação em evitar a instauração desnecessária de processos mais gravosos quando ausentes os pressupostos mínimos para seu prosseguimento.

Penalidades aplicadas em 2025

No exercício de 2025, a atuação correcional da UFCA resultou na aplicação de penalidades a agentes públicos e a discente, conforme os julgamentos formalizados pelas autoridades competentes.

No âmbito disciplinar relativo a servidores, foram aplicadas duas penalidades de demissão, ambas decorrentes de processos distintos. Em um dos casos, a sanção teve fundamento em inassiduidade habitual, nos termos dos arts. 132, III, e 139 da Lei nº 8.112/1990. No outro, a penalidade foi aplicada com fundamento no art. 132, XIII, da Lei nº 8.112/1990, em razão de infrações funcionais apuradas em processo administrativo disciplinar próprio.

Ainda no âmbito de servidores, foi aplicada uma penalidade de suspensão por 2 (dois) dias, por inobservância de dever funcional previsto no art. 116, XI, da Lei nº 8.112/1990.

Na esfera disciplinar discente, foi aplicada uma penalidade de suspensão por 16 (dezesesseis) dias, com fundamento no art. 80, VII, § 4º, do Regimento Geral da UFCA, em processo administrativo disciplinar discente regularmente instaurado e julgado no exercício. Embora o ato tenha sido editado em 2025, o cumprimento da penalidade foi fixado para o exercício subsequente.

No conjunto das penalidades aplicadas em 2025, destacam-se, portanto, duas demissões de servidor, uma suspensão de servidor e uma suspensão de discente. O panorama evidencia que a atividade correcional da Universidade não se limitou à análise preliminar de notícias de irregularidade, alcançando também a responsabilização efetiva em casos cuja gravidade e materialidade demandaram resposta sancionatória formal.

Processos pendentes ao final de 2025

Ao início do exercício de 2026, permaneciam em tramitação 5 processos instaurados em 2025, sendo 2 Processos Administrativos Disciplinares (PAD) de servidores e 3 Processos Administrativos Disciplinares Discentes (PADD).

Esse dado demonstra que parte dos procedimentos instaurados no exercício demandou continuidade da instrução e do acompanhamento no ano subsequente, em consonância com a complexidade das matérias apuradas e com as garantias inerentes ao devido processo legal. A existência de processos pendentes ao final do exercício reforça a necessidade de leitura integrada entre instauração, tramitação e conclusão, evitando interpretação limitada do desempenho da unidade apenas a partir do número de desfechos formalizados dentro do mesmo ano.

Análise do Exercício

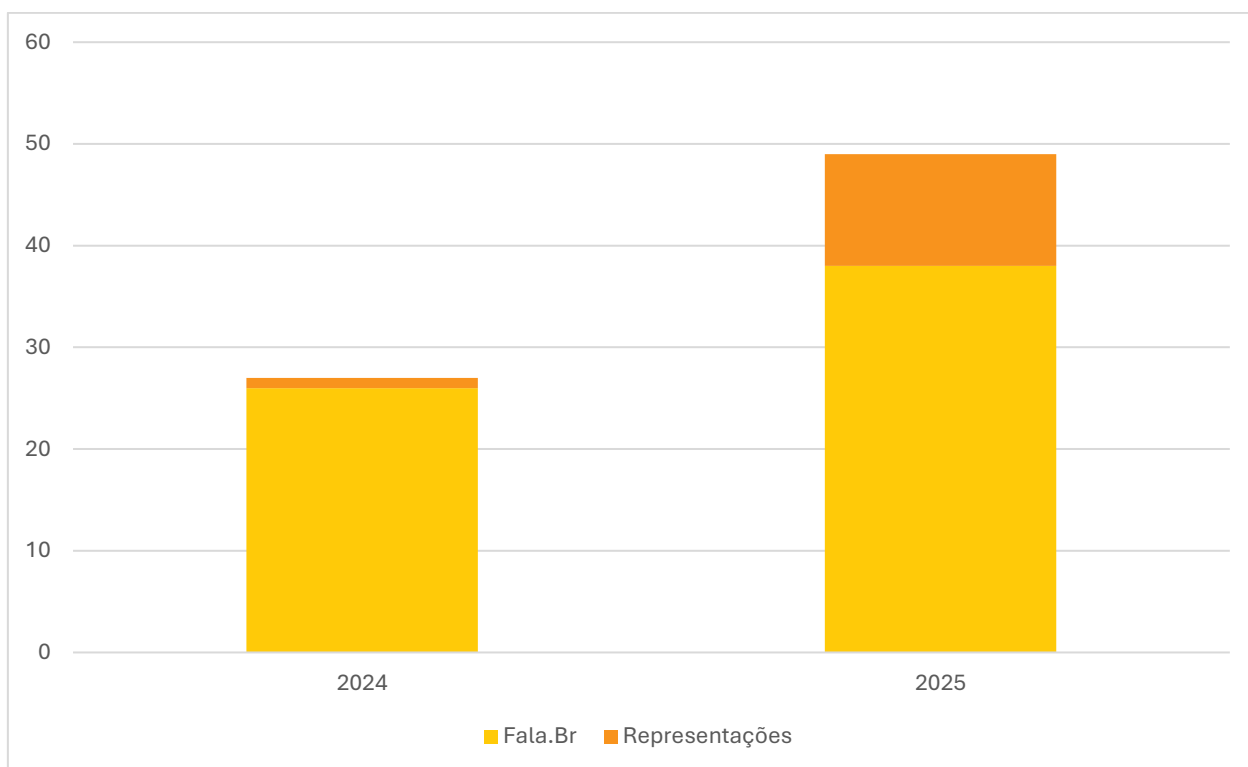
O panorama de 2025 demonstra que a Corregedoria da UFCA atuou com diversidade de instrumentos, mobilizando juízo de admissibilidade, apuração, investigação preliminar, processos disciplinares e TAC, o que revela preocupação com a adequação do instrumento adotado à natureza de cada demanda.

Também se observa presença significativa de matéria disciplinar discente entre os processos instaurados e julgados, o que confirma a relevância dessa frente de atuação no contexto institucional da UFCA e reforça a necessidade de estrutura compatível com a complexidade dessa atribuição.

Por fim, o exercício evidencia duas dimensões complementares da atuação correcional: de um lado, a filtragem técnica e proporcional das demandas, com elevado número de arquivamentos na fase inicial e investigativa; de outro, a efetiva responsabilização em casos que demandaram sanção disciplinar, inclusive com aplicação de penalidades de maior gravidade, como demissão. Esse conjunto de resultados demonstra amadurecimento progressivo da atividade correcional e maior capacidade institucional de resposta às diferentes situações submetidas à unidade.

Análise Gerencial Quanto aos Principais Motivos das Apurações

No exercício de 2025, a atividade correcional da Universidade Federal do Cariri foi marcada por aumento expressivo do volume de manifestações e denúncias recebidas. Em comparação com 2024, registrou-se crescimento aproximado de 65,5%, passando-se de 27 registros em 2024 para 49 registros em 2025, consideradas as demandas oriundas do Fala.Br/Ouvidoria e as representações encaminhadas à unidade.



Fonte: CORREGEDORIA/UFCA, 2026.

Sob a perspectiva gerencial, o crescimento das demandas em 2025 não decorreu apenas da ampliação das manifestações encaminhadas via Fala.Br, mas também do aumento das representações formalizadas por outros meios. Esse cenário revela maior acionamento da unidade correcional, maior visibilidade institucional dos canais de denúncia e maior sensibilidade da comunidade acadêmica e administrativa para situações passíveis de apuração.

As demandas recebidas são submetidas ao juízo de admissibilidade, etapa central para o tratamento técnico das notícias de irregularidade. Esse procedimento permitiu distinguir, de forma mais precisa, as situações que justificavam arquivamento, aprofundamento investigativo, adoção de medida consensual ou instauração de processo disciplinar. Sob a perspectiva

gerencial, o juízo de admissibilidade mostrou-se instrumento essencial para racionalização do fluxo de trabalho, prevenção de instaurações desnecessárias e melhoria da qualidade das decisões correccionais.

A análise dos assuntos informados nas manifestações recebidas em 2025 evidencia concentração em alguns núcleos temáticos principais. Entre os motivos mais recorrentes, destacam-se:

- irregularidade administrativa (outras);
- assédio moral;
- discriminações diversas, com destaque para capacitismo, racismo/injúria racial, discriminação de gênero, discriminação por orientação sexual/LGBTQIAPN+fobia e discriminação religiosa;
- discurso de ódio;
- quebra de dedicação exclusiva e falsidade de informações;
- exercício de atividade empresária e acúmulo ilegal de cargos;
- descumprimento do PGD;
- assédio sexual;
- fraude em bolsa;
- valimento de cargo;
- uso indevido de bens públicos;
- calúnia;
- inassiduidade/falta injustificada.

A leitura do conjunto das manifestações permite identificar três grandes eixos de incidência. O primeiro eixo refere-se a condutas funcionais e administrativas, envolvendo irregularidades administrativas em sentido amplo, quebra de dedicação exclusiva, falsidade de informações, exercício de atividade empresária, acúmulo ilegal de cargos, descumprimento do Programa de Gestão e Desempenho, valimento de cargo, uso indevido de bens públicos e inassiduidade. Esse grupo de temas aparece com forte incidência em demandas relativas a docentes e, em menor medida, a técnico-administrativos, sugerindo a necessidade de fortalecimento de controles institucionais, orientações funcionais e mecanismos preventivos voltados à conformidade administrativa.

O segundo eixo corresponde a situações de violência relacional, assédio e discriminação, com destaque para assédio moral, assédio sexual e diferentes formas de discriminação. Trata-se de conjunto especialmente relevante do ponto de vista institucional, tanto pela gravidade dos fatos quanto pelo seu potencial de repercussão sobre o ambiente acadêmico e laboral. Chama atenção, nesse grupo, a presença de denúncias envolvendo capacitismo, racismo/injúria racial, homofobia/LGBTQIAPN+fobia, discriminação de gênero e discriminação religiosa, além de casos associados a discurso de ódio. A recorrência desses temas indica a necessidade de manutenção e ampliação de medidas preventivas, educativas e orientativas voltadas à promoção de ambientes institucionais respeitosos, inclusivos e seguros.

O terceiro eixo diz respeito a matérias com forte presença na esfera discente, como fraude em bolsa, calúnia, discriminação entre discentes ou em contexto acadêmico, e situações com múltiplos marcadores de violência e discurso de ódio. Esse conjunto confirma a relevância da atuação da Corregedoria na gestão dos processos disciplinares discentes e demonstra que a atividade correcional da UFCA possui configuração mais ampla do que aquela centrada exclusivamente em agentes públicos.

No que se refere ao perfil dos agentes, observa-se predominância de demandas relacionadas a docentes, seguidas por manifestações envolvendo discentes e, em menor número, técnico-administrativos. Também há registros com multiplicidade de envolvidos, inclusive casos que abrangem simultaneamente docentes, discentes e outros agentes, o que revela situações de maior complexidade fática e institucional.

Outro aspecto gerencial relevante foi a adoção de estratégia de reunião de denúncias correlatas em um único processo administrativo, sempre que presente identidade ou conexão material entre os fatos noticiados. Essa medida favoreceu a celeridade, a economicidade e a segurança jurídica, ao evitar pulverização de apurações, sobreposição de atos instrutórios e risco de decisões fragmentadas sobre situações substancialmente relacionadas

Análise dos Problemas Recorrentes e das Soluções Adotadas

A análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas em 2025 deve considerar que a Corregedoria da UFCA é uma unidade recentemente instituída, com apenas um ano de funcionamento formal no período em referência. Por essa razão, parte das fragilidades identificadas ainda se encontra em fase de mapeamento, sistematização e estudo, à medida que a unidade consolida seus fluxos, amplia sua capacidade de diagnóstico e reúne evidências mais consistentes sobre os padrões de demanda e os principais pontos de vulnerabilidade institucional. Nesse contexto, as soluções adotadas em 2025 devem ser compreendidas como respostas iniciais e progressivas, orientadas tanto ao enfrentamento de problemas já evidenciados quanto à estruturação de bases mais sólidas para o aperfeiçoamento contínuo da atividade correccional.

Apresentam-se, a seguir, os problemas recorrentes identificados no exercício de 2025 e as soluções adotadas pela Corregedoria da UFCA:

PROBLEMAS RECORRENTES IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES ADOTADAS	SITUAÇÃO
Crescimento do volume de manifestações e denúncias, com ampliação da complexidade das matérias submetidas à Corregedoria	Fortalecimento do juízo de admissibilidade como etapa central de triagem técnica e definição do encaminhamento adequado; racionalização do tratamento das demandas recebidas	Implementada
Acúmulo de demandas aguardando análise de admissibilidade ou encaminhamento subsequente, especialmente em matérias com múltiplas denúncias correlatas ou pluralidade de envolvidos	Aperfeiçoamento do fluxo de triagem e análise; organização mais criteriosa do tratamento das demandas; reunião de denúncias correlatas sempre que presente identidade ou conexão material entre os fatos	Parcialmente implementada
Fragmentação potencial de denúncias relacionadas a um mesmo núcleo fático, com risco de duplicidade de trabalho, dispersão probatória e decisões desconexas	Reunião de denúncias correlatas em um único processo administrativo, com vistas à celeridade, à economicidade e à segurança jurídica	Implementada
Dificuldade de composição e gestão das comissões processantes, diante da limitação do número de pessoas disponíveis, da necessidade de observância de critérios de	Instituição de formulário de manifestação de interesse para formação de banco permanente de servidores e discentes aptos a atuar em sindicâncias e processos disciplinares;	Implementada

imparcialidade e diversidade técnica e da sobrecarga de outras unidades	proporcionando ampliação e qualificação do universo de potenciais membros	
Dependência excessiva de práticas ainda pouco formalizadas, com impacto sobre a uniformidade dos procedimentos, a rastreabilidade dos atos e a segurança jurídica das apurações	Formalização documental da manifestação técnica da Corregedoria após os relatórios finais das comissões, ampliando a transparência, a rastreabilidade e a consistência do controle de regularidade processual	Implementada
Insuficiência da força de trabalho da unidade, diante da ampliação das atribuições da Corregedoria	Adoção de medidas de racionalização interna, organização do banco de interessados para atuação em comissões e intensificação do acompanhamento técnico dos procedimentos	Parcialmente implementada
Limitações de infraestrutura física e tecnológica, com reflexos sobre confidencialidade, segurança e eficiência	Mapeamento das fragilidades estruturais e aprimoramento parcial da estrutura com aquisição de equipamento de videoconferência e projetor multimídia	Parcialmente implementada
Recorrência de temas sensíveis, como irregularidades administrativas, assédio moral, assédio sexual e discriminações diversas	Intensificação de ações preventivas, educativas e orientativas; participação em políticas institucionais de prevenção e enfrentamento do assédio, violência e discriminação; realização de capacitações e ações de sensibilização	Parcialmente implementada
Necessidade de ampliar transparência e controle social sobre a atuação correcional	Atualização da página da Corregedoria no portal da UFCA, com informações mais claras, acessíveis e sistematizadas	Implementada

A análise dos problemas recorrentes identificados em 2025 demonstra que a atividade correcional da UFCA foi tensionada, sobretudo, por quatro fatores centrais: crescimento e complexificação das demandas; limitações de pessoal e infraestrutura; necessidade de maior padronização e institucionalização de rotinas; e recorrência de temas sensíveis ligados a irregularidades administrativas, assédio e discriminação.

As soluções adotadas ao longo do exercício evidenciam esforço consistente de fortalecimento da governança correcional, com destaque para o aperfeiçoamento do juízo de admissibilidade, a reunião de denúncias correlatas, a ampliação do universo de pessoas aptas a compor comissões, a formalização de manifestações técnicas e o reforço da transparência ativa. Embora parte das medidas ainda demande aprofundamento e consolidação, os avanços verificados em 2025 demonstram amadurecimento institucional e maior capacidade de resposta da Corregedoria diante das fragilidades identificadas.

Ações Consideradas Exitosas

No exercício de 2025, a Corregedoria da Universidade Federal do Cariri desenvolveu ações que se mostraram exitosas tanto na condução da atividade correcional quanto no fortalecimento de sua dimensão preventiva, orientativa e institucional. As iniciativas implementadas no período contribuíram para a racionalização de fluxos, a ampliação da legitimidade das comissões, o incremento da segurança jurídica dos procedimentos, o fortalecimento da transparência ativa e a aproximação da unidade com a comunidade universitária.



Figura 4 - Colaboradores terceirizados da UFCA em palestra promovida pela Corregedoria em parceria com a Pró-Reitoria de Administração (PROAD)



Figura 5 - Servidores participam do curso “Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação no Ambiente Universitário”, promovido pela corregedoria em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)

A Corregedoria buscou ampliar de forma estratégica e estruturada sua atuação preventiva, superando a lógica exclusivamente reativa e sancionatória. Essa ampliação materializou-se por meio da participação ativa na formulação e implementação de políticas institucionais, da realização de atividades formativas junto à comunidade acadêmica e da articulação permanente com instâncias de governança, controle e acolhimento.

AÇÃO	DETALHAMENTO
Formação de banco permanente de interessados para atuação em comissões	Foi instituído formulário de manifestação de interesse para servidores e discentes, com vistas à formação de banco permanente para atuação em sindicâncias e processos disciplinares. A medida ampliou e qualificou o universo de potenciais membros, conferiu maior previsibilidade às designações e promoveu distribuição mais equilibrada das responsabilidades.
Acompanhamento técnico direto das comissões processantes	Todas as comissões designadas foram acompanhadas diretamente pela Corregedoria, que prestou suporte técnico e normativo ao longo do processo, assegurando a correta aplicação dos procedimentos, a observância das garantias processuais e o cumprimento da legalidade.
Formalização documental da manifestação técnica de regularidade processual	Embora já praticada anteriormente, a manifestação técnica da Corregedoria após o relatório final das comissões passou a ser formalmente documentada em 2025, ampliando a transparência, a rastreabilidade e a segurança jurídica dos processos disciplinares.
Ampliação da transparência ativa da atividade correccional	A atualização da página da Corregedoria no portal da UFCA ampliou a transparência no acompanhamento da aplicação de penalidades, ao disponibilizar informações de forma mais clara, acessível e sistematizada, fortalecendo o controle social e a confiança da comunidade acadêmica nos procedimentos adotados.
Projeto Corregedoria em Movimento	Instituído em 2025, o projeto aproximou a Corregedoria da comunidade universitária e fortaleceu a cultura de ética, transparência e prevenção. Ao longo do ano, foram realizadas 44 visitas, com cobertura integral das unidades acadêmicas, alcance de 91,7% dos setores administrativos e de 58,6% dos cursos de graduação. A avaliação da iniciativa foi altamente positiva: 100% dos respondentes reconheceram contribuição para uma gestão mais eficiente e segura, e o conteúdo das reuniões foi classificado como bom ou excelente pela totalidade dos participantes.

Capacitação em parceria com a PROGEP sobre prevenção e enfrentamento do assédio e discriminação	Em agosto de 2025, foi realizada ação de capacitação sobre prevenção e enfrentamento do assédio e discriminação no ambiente universitário, com 19 participantes, em parceria com a PROGEP. A iniciativa reforçou a dimensão preventiva e educativa da atuação correcional.
Capacitação em Processo Administrativo Disciplinar em parceria com a PROGEP	Em outubro de 2025, foi realizada capacitação sobre Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade online, com 21 participantes, ampliando a base institucional de conhecimentos sobre instrução e condução de processos disciplinares.
Capacitação de colaboradores terceirizados em parceria com a CTER	Em setembro de 2025, foi promovida capacitação voltada a colaboradores terceirizados, com mais de 100 inscritos, abrangendo empresas prestadoras de serviço da UFCA e colaboradores de todos os campi, com emissão de certificado pelo SIGEventos.
Palestras e ações de sensibilização em diferentes espaços institucionais	A Corregedoria participou, em 2025, de palestras e ações de sensibilização realizadas em diferentes espaços institucionais, com destaque para atividades em março (alusivas ao Dia Internacional das Mulheres e ao Dia da Pessoa Bibliotecária), setembro (na IV Semana de Letras-Libras e IV Setembro Surdo, com debate sobre prevenção ao assédio e discriminação) e novembro (na atividade “Vozes e Mãos em Harmonia: Ética e Práticas da Tradução e Interpretação de Libras”). Essas ações reforçaram a presença institucional da Corregedoria em agendas formativas e contribuíram para a difusão de conteúdos preventivos e orientativos junto à comunidade universitária.
Articulação interinstitucional com IFCE e Unilab	A aproximação com outras instituições federais de ensino para fortalecimento do combate ao assédio e à discriminação mostrou-se exitosa como estratégia de cooperação, intercâmbio de experiências e fortalecimento da prevenção institucional).
Participação na construção da Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, Violência e Discriminação	A Corregedoria participou ativamente do Grupo Técnico de Trabalho responsável pela elaboração da Política Institucional, promovendo ações de sensibilização e debate em todos os campi da UFCA. Como resultado desse processo participativo, a política foi aprovada pelo Conselho Universitário em julho de 2025, por meio da Resolução Consuni nº 282, de 29 de julho de 2025.

Aprovação do Plano Setorial de Implementação e Monitoramento da Política Institucional	Em dezembro de 2025, o Comitê Permanente de Acompanhamento da Política aprovou o Plano Setorial de Implementação e Monitoramento, fortalecendo as condições para sua operacionalização, acompanhamento contínuo e avaliação sistemática.
Instituição de Grupo Técnico de Trabalho para revisão do Regime Disciplinar Discente	Foi instituído Grupo Técnico de Trabalho, com composição plural e representativa, sob coordenação da Corregedoria, para revisar e modernizar o Regime Disciplinar Discente da UFCA, com ênfase em respostas mais claras, proporcionais, pedagógicas e preventivas.
Projeto Corregedoria Explica	O projeto teve por finalidade difundir, de forma clara, acessível e preventiva, informações relacionadas à atuação correcional e à integridade pública. Em 2025, foram produzidos e divulgados conteúdos temáticos sobre Regime de Trabalho Docente e Acúmulo de Cargos Públicos, elaborados de forma objetiva a partir de demandas recorrentes identificadas pela unidade.

As ações consideradas exitosas em 2025 evidenciam que a Corregedoria da UFCA avançou não apenas na condução de procedimentos correcionais, mas também na racionalização de fluxos, no fortalecimento da legitimidade das comissões, na qualificação do controle de regularidade processual, na ampliação da transparência ativa e na consolidação de uma atuação mais preventiva, orientativa e institucionalmente integrada.

Em perspectiva gerencial, os resultados do exercício demonstram que a unidade passou a operar com maior capacidade de articulação institucional, maior densidade técnica e maior capilaridade junto à comunidade universitária. As iniciativas implementadas em 2025 contribuíram para fortalecer a segurança jurídica dos procedimentos, ampliar a confiança nos mecanismos institucionais de apuração e prevenção e consolidar bases importantes para o amadurecimento da atividade correcional no âmbito da UFCA.

Riscos de Corrupção Identificados

A análise dos riscos de corrupção identificados em 2025 deve considerar que a Corregedoria da UFCA é uma unidade recentemente instituída, com apenas um ano de funcionamento formal no período de referência. Por essa razão, o diagnóstico apresentado neste relatório possui caráter inicial e orientativo, construído a partir da experiência acumulada no tratamento de manifestações, denúncias e representações recebidas, bem como da observação de padrões de irregularidades recorrentes ao longo do exercício. Em consonância com o Referencial de Combate à Fraude e Corrupção do Tribunal de Contas da União, a avaliação desses riscos deve ser compreendida como atividade integrada à gestão de riscos da organização, voltada à identificação de vulnerabilidades que possam favorecer fraude, corrupção, abuso de poder, desvio de finalidade ou obtenção de vantagem indevida.

Para fins deste relatório, adota-se compreensão ampla de corrupção, em linha com o referencial do TCU, que utiliza os termos “fraude” e “corrupção” em conjunto para abranger tanto o abuso de poder quanto o falseamento ou a ocultação da verdade, com vistas a enganar terceiros e obter vantagem indevida para si ou para outrem. Nessa perspectiva, os riscos abaixo indicados não se restringem a ilícitos já comprovados, mas abrangem vulnerabilidades institucionais que podem favorecer a ocorrência de práticas lesivas à integridade administrativa e ao interesse público.

Apresentam-se, a seguir, os principais riscos de corrupção identificados pela Corregedoria da UFCA a partir das demandas recebidas e das fragilidades institucionais observadas no exercício de 2025:

RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS
Descumprimento do regime de dedicação exclusiva, acúmulo ilegal de cargos, exercício de atividade empresária e falsidade de informações	Demandas recebidas em 2025 envolvendo quebra de dedicação exclusiva, acúmulo ilegal de cargos, exercício de atividade empresária e falsidade de informações por agentes públicos	Fragilidade de controles sobre conformidade funcional; insuficiência de mecanismos sistemáticos de monitoramento; dependência de informações autodeclaradas; baixa integração entre controles preventivos e apuratórios
Uso indevido da função pública ou da estrutura institucional	Registros envolvendo irregularidade administrativa, uso indevido de bens públicos e indícios de valimento de cargo	Fragilidades em controles administrativos e de supervisão; baixa padronização de fluxos internos; insuficiência de mecanismos preventivos e de rastreabilidade

Obtenção indevida de benefícios institucionais na esfera discente	Demandas relacionadas a fraude em bolsa e outras situações de possível percepção irregular de vantagem no âmbito estudantil	Fragilidades de verificação documental e de monitoramento; necessidade de maior articulação entre áreas finalísticas e instâncias de controle
Fragilidades na gestão de informações restritas e sigilosas	Necessidade de reforço de controles na organização documental, no tratamento de informações sensíveis e na rastreabilidade dos atos processuais	Dependência parcial de rotinas manuais; insuficiência de formalização de procedimentos; limitações tecnológicas e necessidade de aperfeiçoamento de controles de acesso
Baixa padronização de fluxos e registros administrativos com potencial de favorecer irregularidades	Situações recorrentes de necessidade de maior formalização de rotinas, definição de critérios objetivos de tratamento e melhoria da documentação dos atos	Unidade correcional ainda em processo de consolidação institucional; ausência histórica de padronização suficiente; necessidade de institucionalização de práticas
Capacidade operacional reduzida da unidade correcional, com reflexos sobre a prevenção e a resposta a riscos de integridade	Crescimento expressivo do volume de manifestações e denúncias, coexistindo com equipe reduzida e multiplicidade de atribuições	Insuficiência da força de trabalho; ampliação recente do escopo de atuação da Corregedoria; limitação estrutural e tecnológica

Os riscos de corrupção identificados em 2025 concentram-se, sobretudo, em vulnerabilidades relacionadas a controles sobre vínculos e regimes funcionais, uso indevido da estrutura institucional, percepção irregular de benefícios, tratamento de informações sensíveis, baixa padronização de fluxos e limitações de capacidade operacional da unidade. Essa leitura é compatível com a orientação do TCU de que o risco de fraude e corrupção deve ser considerado no âmbito mais amplo da gestão de riscos da organização e tratado de modo sistemático, com identificação, análise e definição de respostas proporcionais.

Ainda que o diagnóstico se encontre em fase inicial de consolidação, os elementos já observados são suficientes para indicar a necessidade de fortalecimento dos mecanismos preventivos, da padronização de rotinas, da articulação entre Corregedoria e demais áreas responsáveis por controles internos e da integração da atividade correcional à governança e à integridade institucional. Em outras palavras, os riscos mapeados não decorrem apenas de episódios isolados, mas de fragilidades estruturais e procedimentais que podem criar oportunidades para fraude e corrupção, especialmente quando combinadas com baixa supervisão, deficiência de controles e limitação da capacidade institucional de resposta. Essa

lógica é coerente com o referencial do TCU, que destaca a oportunidade criada por controles ineficazes e falhas de governança como elemento central para a materialização da fraude.

Principais Dificuldades Enfrentadas e Propostas de Ações para Superá-las

Ao longo do exercício de 2025, a Corregedoria da UFCA consolidou avanços relevantes em sua estruturação institucional e na qualificação de sua atuação correcional, como demonstrado nos tópicos anteriores. Permanecem, contudo, dificuldades que demandam enfrentamento continuado, especialmente no que se refere à capacidade operacional da unidade, à redução de sobrecargas, ao aperfeiçoamento da infraestrutura, à padronização de fluxos e à consolidação de práticas necessárias ao alcance do Nível 2 do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM). Diante disso, as propostas de ações para superação dessas dificuldades são apresentadas no Plano de Ação para 2026, a seguir.

Plano de ação 2026

O Plano de Ação para 2026 estabelece as diretrizes, prioridades e ações a serem executadas pela Corregedoria da Universidade Federal do Cariri no exercício, com vistas ao fortalecimento da gestão correcional, ao aprimoramento da integridade institucional, à superação das dificuldades identificadas em 2025 e ao avanço da unidade rumo ao Nível 2 do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM).

Ele está organizado por temas, de modo a sistematizar as medidas propostas segundo os principais campos de necessidade identificados pela unidade. Essa organização busca facilitar a visualização das prioridades institucionais para o exercício, bem como articular ações de estruturação, padronização de processos, prevenção, qualificação da atuação correcional e aperfeiçoamento normativo.

ESTRUTURA E CAPACIDADE OPERACIONAL DA CORREGEDORIA			
Dificuldade/necessidade identificada	Ação proposta para 2026	Responsável	Prazo
Sobrecarga decorrente do acúmulo de atribuições da unidade	Fortalecer a estrutura de apoio às atividades da Corregedoria e à gestão da ética pública.	Reitoria, PROPLAN, PROGEP e Corregedoria	mai/2026
Insuficiência da equipe fixa da Corregedoria	Ampliar a equipe permanente da unidade.	Reitoria, PROGEP e Corregedoria	dez/2026
Limitações da infraestrutura tecnológica da unidade	Levantar as necessidades de equipamentos de tecnologia	Corregedoria, DTI, PROAD e unidades	dez/2026

da informação para atendimento das demandas prioritárias da Corregedoria e buscar sua viabilização institucional.

administrativas competentes

PADRONIZAÇÃO DE FLUXOS E AVANÇO DA MATURIDADE CORRECCIONAL

Dificuldade/necessidade identificada	Ação proposta para 2026	Responsável	Prazo
Necessidade de maior padronização dos fluxos internos da atividade correcional	Padronizar fluxos, rotinas e instrumentos essenciais da atividade correcional.	Equipe da Corregedoria	mai/2026
Necessidade de consolidar práticas e evidências para o avanço no CRG-MM	Organizar e consolidar evidências institucionais necessárias ao alcance do Nível 2 do Modelo de Maturidade Correcional.	Equipe da Corregedoria	mai/2026
Necessidade de aprimorar a sistematização das informações gerenciais	Estruturar e consolidar informações gerenciais da atividade correcional.	Equipe da Corregedoria	mai/2026
Necessidade de fortalecer a gestão do conhecimento da unidade	Consolidar rotina de registro e compartilhamento interno de conhecimentos e instrumentos de trabalho.	Equipe da Corregedoria	jun/2026
Necessidade de maior controle sobre prazos e etapas dos processos	Aperfeiçoar os mecanismos de monitoramento e acompanhamento dos procedimentos em tramitação.	Equipe da Corregedoria	jun/2026

PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E INTEGRIDADE INSTITUCIONAL

Dificuldade/necessidade identificada	Ação proposta para 2026	Responsável	Prazo
Necessidade de fortalecer a atuação preventiva da Corregedoria	Estruturar e executar ações preventivas, orientativas e educativas da Corregedoria.	Corregedoria	dez/2026
Recorrência de temas sensíveis nas demandas recebidas	Ampliar ações formativas e de sensibilização sobre temas recorrentes.	Corregedoria e unidades parceiras	dez/2026
Necessidade de ampliar a difusão de informações claras sobre deveres funcionais e atuação correcional	Dar continuidade e ampliar as ações de orientação institucional da Corregedoria.	Corregedoria	dez/2026
Necessidade de fortalecer a articulação institucional em torno da política de prevenção e	Apoiar a implementação e o monitoramento da política institucional correlata.	Corregedoria, Comitê Permanente	dez/2026

enfrentamento do assédio, violência e discriminação		e unidades parceiras	
Necessidade de ampliar o alcance das ações orientativas junto à comunidade universitária	Dar continuidade e ampliar as ações de diálogo com unidades acadêmicas e administrativas.	Corregedoria	dez/2026

QUALIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES PROCESSANTES

Dificuldade/necessidade identificada	Ação proposta para 2026	Responsável	Prazo
Necessidade de maior qualificação técnica dos membros das comissões processantes	Instituir rotina de capacitações internas para membros de comissões.	Corregedoria	dez/2026
Necessidade de aperfeiçoar o planejamento dos trabalhos das comissões	Implantar reunião inicial de alinhamento com as comissões, com definição de etapas e prazos.	Corregedoria	dez/2026
Necessidade de maior controle sobre prazos e andamento processual	Aperfeiçoar o monitoramento dos prazos e marcos processuais das comissões.	Núcleo de Gestão/CORREG	ago/2026

APERFEIÇOAMENTO DO REGIME DISCIPLINAR DISCENTE

Dificuldade/necessidade identificada	Ação proposta para 2026	Responsável	Prazo
Necessidade de modernização do regime disciplinar discente vigente	Concluir os trabalhos de revisão e modernização do regime disciplinar discente.	GTT sob coordenação da Corregedoria	ago/2026
Necessidade de incorporar perspectiva pedagógica, preventiva e restaurativa às respostas institucionais	Estruturar proposta normativa orientada por medidas proporcionais e educativas.	GTT sob coordenação da Corregedoria	ago/2026
Necessidade de fortalecimento da segurança jurídica e da qualidade da resposta administrativa na esfera discente	Submeter a proposta de revisão normativa às instâncias competentes.	GTT sob coordenação da Corregedoria	ago/2026
Necessidade de alinhamento institucional sobre a nova sistemática disciplinar discente	Promover ações de divulgação e orientação institucional sobre a proposta elaborada.	Corregedoria / unidades parceiras	set/out 2026

Considerações Finais

O exercício de 2025 representou etapa relevante no processo de consolidação da Corregedoria da Universidade Federal do Cariri, tanto sob a perspectiva estrutural quanto no aprimoramento de sua atuação técnica, preventiva e orientativa. Mesmo em contexto de recente instituição formal da unidade, observou-se avanço consistente na organização de fluxos, na qualificação do tratamento das demandas, no acompanhamento de procedimentos e no fortalecimento de ações voltadas à integridade institucional.

Os resultados apresentados neste relatório evidenciam esforço contínuo da Corregedoria para contribuir com o aperfeiçoamento da gestão pública universitária, por meio da prevenção, da apuração qualificada de irregularidades e do fortalecimento de mecanismos institucionais de orientação, responsabilização e transparência.

Para 2026, a expectativa é de aprofundamento desse processo de consolidação, com foco na superação das dificuldades ainda remanescentes, no fortalecimento da estrutura da unidade, na padronização de práticas e no avanço rumo ao Nível 2 do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM). As ações previstas no Plano de Ação para 2026 refletem esse compromisso e apontam para o fortalecimento progressivo da atividade correcional no âmbito da UFCA.

Assim, conclui-se que 2025 foi marcado por avanços institucionais importantes e pela construção de bases relevantes para o desenvolvimento contínuo da Corregedoria, em alinhamento com os princípios da legalidade, da integridade, da eficiência, da imparcialidade e do interesse público.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

CORREGEDORIA

**Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639
Bairro Cidade Universitária
Bloco K, 4º andar, Sala 409
Juazeiro do Norte/CE
CEP 63048-080**

**corregedoria@ufca.edu.br
(88) 3221.9205**